



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 81/2022

Vistos

O Chefe do Depto de Adm. Do Sistema de Saúde, Sr Fernando dos Santos, solicitou a contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos, que será para suprir o atendimento no Centro de Especialidades Odontológicas.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a aquisição dos materiais odontológicos, por intermédio da contratação das empresas:

- **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA,**
inscrita no CNPJ/MF nº02.477.571/0001-47;
- **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA,**
inscrita no CNPJ/MF nº71.505.564/0001-24;

; por dispensa de licitação fundamentada no artigo 24, inciso II da lei federal 8.666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos o ofício e o termo de referencia do Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa do Diretor de Compras, esclarecendo e fundamentando a necessidade da * *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS*;

O Art. 24, II da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiúra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade da contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos.

Nessas condições, o Exmo Sr. Prefeito o faz AUTORIZAR a dispensa de licitação para a * *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS;*

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaiúra/SP, 26 de julho de 2022.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, CONFORME DETERMINA A LEI FEDERAL 8.666/93 NO ARTIGO 24 INCISO II E SUAS ALTERAÇÕES, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

Cuida-se do presente processo para contratação de empresa para aquisição de materiais odontológicos que serão utilizados no Centro de Especialidades Odontológicas, circunstâncias que ensejam, por si só, a dispensa de licitação, no valor total de R\$9.132,16(nove mil cento e trinta e dois reais e dezesseis centavos); com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação das empresas:

- **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº02.477.571/0001-47, no valor de R\$7.123,90(sete mil, cento e vinte e três reais e noventa centavos);
- **EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº71.505.564/0001-24;no valor de R\$2.008,26 (dois mil, oito reais e vinte e seis centavos); por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 81/2022, Dispensa de Licitação nº 31/2022.

Assim deliberei considerando o ofício da Secretaria Municipal de Saúde e a justificativa do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 26 de julho de 2022.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal